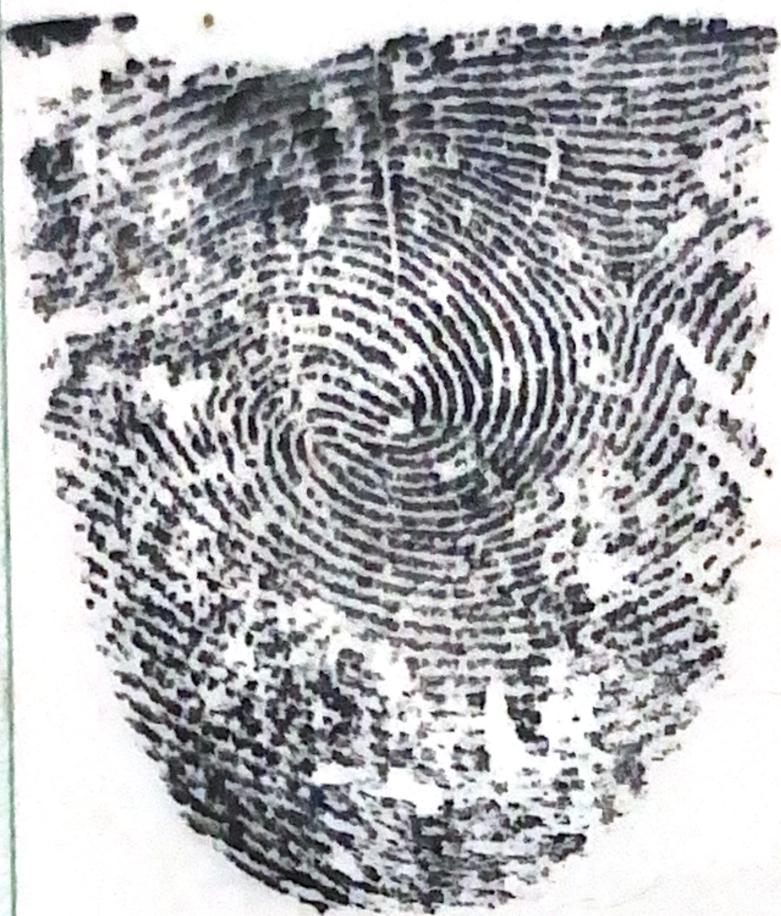


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Roberto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.900.438-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/01/1987

NOME

GUILHERME GABRIATTI

FILIAÇÃO

FRANCISCO GABRIATTI

FRANCISCA DE ALMEIDA

NATURALIDADE

SANTO ANASTACIO/SP

DATA DE NASCIMENTO

20/12/1941

DOC ORIGEM

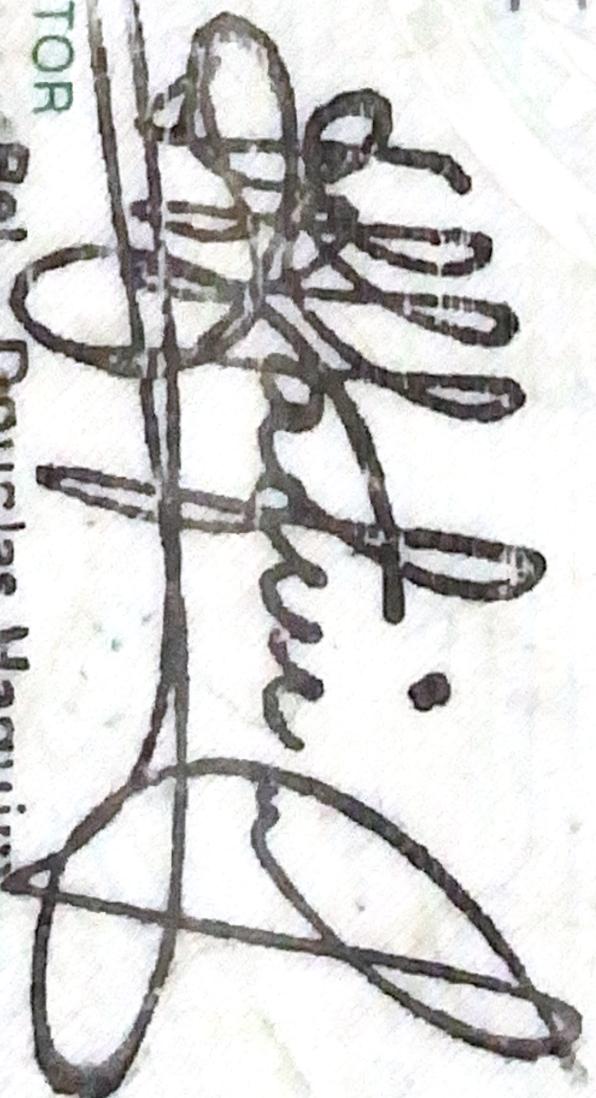
COMARCA=MARINGÁ/PR, SEDE

C. DAS 8288, LIVRO=826, FOLHA=3

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Douglas Marini



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

280.002.699-53

Nome

GUILHERME GABIAATTI

Nascimento

20/12/1941



PTU 2024

GUILHERME GABIATI
VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE 682
CASA
JARDIM PROGRESSO II
87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR

Carta
9912318479/2013- DR-PR
Prefeitura Municipal
Pres. Castelo Branco-PR
Correios

Remessa Local
9912318479/2013-DR-PR
Prefeitura Municipal
Pres. Castelo Branco-PR
Correios
CORREIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CADASTRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº CARNÊ
765	01.01.006.019.00009.001	802988
CONTRIBUINTE		
CITY HOME CABIATI		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE 682		
CASA		
JARDIM PROGRESSO II		
87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR		
ENDEREÇO DO IMÓVEL		
VEREADOR PEDRO JOAQUIM ROQUE 682		
JARDIM PROGRESSO II		
QUADRA	LOTE	UNIDADE
019	00009	001
ÁREA DO TERRENO (M2)	ÁREA CONSTRUIDA (M2)	TESTADA (M2)
224,00	51,88	11,20
VALOR VENAL TERRITORIAL	VALOR VENAL PREDIAL	VALOR VENAL DO IMÓVEL
		29.270,64

QTD PARCELAS	CÓDIGO FEBRABAN	VALOR DA COTA ÚNICA (R\$)
03	3488	197,27
IMPOSTO/TAXA		
IPTU		130,23
Taxa de Coleta de Lixo		80,06
TOTAL DAS TAXAS		80,06
TOTAL (R\$)		210,29



SERVIÇO DISTRITAL, REGISTRAL E NOTARIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. JULIO FACCIN, 228 - FONE (44) 3250-1762 - CEP 87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR
e-mail: cartoriocastelo@ig.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Contraentes :

*** GUILHERME GABIATTI ***

e

*** MARIA DE LOURDES RIBEIRO ***

Matricula:

081588 01 55 2013 2 00012 195 0001513 47

Nome completo de solteiros, datas e locais de nascimentos, nacionalidade e filiação dos cônjuges

GUILHERME GABIATTI, nascido aos 20 de dezembro de 1941, em Santo Anastácio - SP, de nacionalidade brasileira, viúvo, aposentado, filho de FRANCISCO GABIATTI e FRANCISCA DE ALMEIDA. **

MARIA DE LOURDES RIBEIRO, nascida aos 11 de fevereiro de 1951, em Maringá - PR, de nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, filha de JOAQUIM RESENDE e FLORINDA DOS SANTOS RESENDE. **

Data do registro do casamento (por extenso)

Doze de novembro de dois mil e treze. **

Dia
12

Mês
11

Ano
2013

Regime de Bens do Casamento

Separação de Bens (por força do art. 1.641, inciso II, do Código Civil). **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Não houve alterações. **

Observações/averbações

Casamento celebrado pelo MM Juiz de Paz Sr. Edi Carlos de Oliveira. Nada mais consta. **

Serviço Distrital de Presidente Castelo Branco

Oficial Registrador: Luiz Ornelas Neto

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.

Município: Pres. Castelo Branco - PR

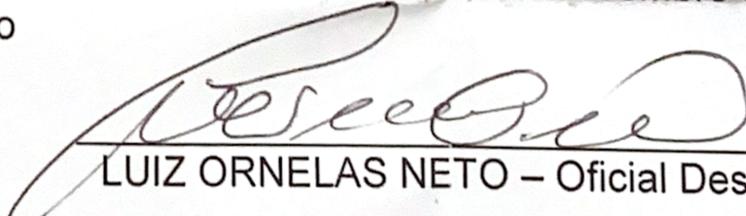
Comarca de Nova Esperança - PR

Pres. Castelo Branco, 12 de novembro de 2013.

End.: Avenida Julio Faccin, 228 - centro

CEP: 87180-000

Fone: (44) 3250-1762


LUIZ ORNELAS NETO - Oficial Designado



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

QUE, entre si fazem, de um lado, como **PROMITENTE VENDEDOR – EMERSON DE SOUZA FONTINHAS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da CI RG n.º 4.577.932-7 SSP/PR, CIC 766.656.669-72, residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, 610, em Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: GUILHERME GABIATTI**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI RG n.º 4.900.438-9 SSP/PR, CIC 280.002.699-53, residente e domiciliado na Fazenda Santa Adma, em Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná; os quais tem entre si justos e contratados o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PROMITENTE VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais de uma Data de terras sob n.º 09 (nove), da quadra n.º 19 (dezenove), com a área de 190,00 M2, situado à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, no Jardim Progresso II, em Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações que são do conhecimento do promissário comprador.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ele PROMITENTE VENDEDOR, neste ato vende como de fato vendido tem na pessoa do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago neste ato em moeda corrente nacional, que contou e achou exata, dando desde já toda plena posse e irrevogável quitação domínio, direitos e ações para o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR e que o mesmo possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Se o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, por acaso desistir da compra da referida data depois de efetuar qualquer pagamento o mesmo perderá a importância já paga e se o PROMITENTES VENDEDORES desistir terá que pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Declaram os PROMITENTES VENDEDORES que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvida e ônus reais. E, que a competente escritura de compra e venda será outorgado em favor do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, no momento em que o mesmo solicitar.

CLÁUSULA QUINTA:

Todos os impostos e taxas, lançados e vencidos sobre o imóvel em nome dos PROMITENTE VENDEDOR até a presente data, ficará sob inteira e única responsabilidade do mesmo e todos os lançados a partir desta data ficarão sob responsabilidade da COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que se obriga a pagar em dia estando a mesma no nome do COMPROMISSÁRIOVENDEDOR.

CLÁUSULA SEXTA:

O PROMITENTE VENDEDOR, por força deste contrato, transmite desde já ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, toda a posse, domínio direitos e obrigações que sobre o imóvel vinha exercendo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato é feito sob expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes contratantes, expressamente à faculdade do arrependimento concedida pelo Art. 1.095 do C.C.B.

CLÁUSULA OITAVA:

Para dirimir quaisquer questões de divergências decorrente do presente contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança – PR.

CLÁUSULA NONA:

Para todos os fins de direito, as partes contratantes declaram aceitar o presente contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, assim como também seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratados mandaram digitar o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só efeito o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas



Pres. Castelo Branco - PR, 13 de julho de 2.000.



Emerson de Souza Fontinhas

EMERSON DE SOUZA FONNTINHAS

Guilherme Gabiatti

GULIHERME GABIATTI

TESTEMUNHAS:

João R. de N. S.
Bento Nelson Líviano

ABELIONATO LUIZ DE CARLO JUNIOR

Rua Julio Faccin, 228 - Presidente Castelo Branco - Pr.

Reconhecido a(s) firma(s)

Emerson
de Souza Fontinhas
e *Guilherme Gabiatti*

Dou fé

Castelo Branco

13 JUL 2000

Clare

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GUILHERME GABIATTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 4.900.438-9 SESP/PR	CPF: 280.002.699-53
ENDEREÇO: R. V. PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº682, JD. PROGRESSO II EM NOVA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8449-4895	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Presidente Castelo Branco - PR, 06 de novembro de 2024

DECLARANTE

GUILHERME GABIATTI

Guilherme Gabiatti

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GUILHERME GABIATTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 4.900.438-9 SESP/PR	CPF: 280.002.699-53
ENDEREÇO: R. V. PEDRO JOAQUIM ROQUE, Nº682, JD. PROGRESSO II EM NOVA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	
TELEFONE: (44) 9 8449-4895	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Presidente Castelo Branco - PR, 06 de novembro de 2024

OUTORGANTE

GUILHERME GABIATTI
